

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Nº. 02001. 036 071/2018-01  
Nº. SEI \_\_\_\_\_  
Recebido em: 5/12/2018  
*W. M. M.*  
Assinatura



OFI.NII.112018.4754

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004151/2016-28 (CTIPCT)

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018

**À**  
**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS**  
**E COMUNIDADES TRADICIONAIS ("CT-IPCT")**  
**A/C.: SRA. CAROLINE BUOSI MOLINA**

Palácio do Planalto – anexo II, sala 105 Ala A Térreo  
Praça dos Três Poderes CEP 70150-900 – Brasília – DF

*com cópia para:*

**COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")**  
**A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ**  
**GUIMARÃES DE ARAÚJO**

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede  
Caixa Postal nº 09566  
Brasília/DF – CEP: 70818-900

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES ("FCP")**

**A/C: SR. TIAGO CANTALICE**

Setor Comercial Sul - SCS  
Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic  
CEP 70.302-000 - Brasília - DF

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ("MPF")**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM**  
**LINHARES**

**A/C.: SR. DR. PAULO HENRIQUE**  
**CAMARGOS TRAZZI**

Av. Governador Florentino Avidos, 80  
CEP: 29900-490 Linhares – ES –

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM**  
**LINHARES – ES**

**A/C.: SR. DR. JOÃO MARCOS MATTOS MARIANO**

Av. Governador Carlos Lindemberg, nº 1278  
CEP: 29.900-021 – Linhares - ES

**Ref.:** Registro de cenário crítico em Degredo em ocasião de acentuação de conflitos sociais no território – Plano de Ação e prevenção de riscos.

Prezados,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente registrar o cenário crítico de insegurança à integridade física e psicossocial de representantes da comunidade de Degredo, ocasionado por atuais e potenciais novos conflitos entre os comunitários e destes com outros atores do entorno no território de Degredo, em Linhares – ES.

Conforme já documentado à CT-IPCT em outras ocasiões, as ações de reparação e compensação a serem realizadas pelo Programa de Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Tradicionais voltadas à Comunidade Remanescente Quilombola ("CRQ") de Degredo se desconsiderado a gestão de consequências podem intensificar os focos de tensão social. Deste modo, a Fundação Renova acredita que uma análise para a gestão de consequências deve ser produzido junto as partes interessadas a fim de mitigar os impactos negativos oriundos das ações emergenciais.

Neste sentido, foi apresentado e defendido pela Fundação Renova que as ações (em especial as financeiras) na comunidade deveriam ser planejadas levando em consideração este risco, destacando como principais causas destes conflitos:

- Atribuição à Comissão Quilombola de Degredo a responsabilidade de definir a elegibilidade para acesso ao auxílio financeiro emergencial; e
- Realização do pagamento de retroativo em parcela única.

A Fundação Renova destaca seu comprometimento haja visto a o plano de ação produzido com vistas à diminuição da tensão entre quilombolas e não quilombolas em Degredo. O plano apresentado à CT-IPCT contempla:

1. Realização de ações periódicas (mensalmente) do CIA móvel na comunidade, além de comunidades vizinhas;
2. Realização de reuniões mensais de território, envolvendo as equipes dos programas da Renova, Comissão Quilombola de Degredo e Demais associações da comunidade, acompanhadas pela DPU para acompanhamento das pautas e demandas;
3. Repasses de demandas entre Fundação Renova, Defensoria Pública da União e Ministério Público, esclarecendo dúvidas e trocando informações sobre os impactados que buscam estes órgãos.
4. Alinhamento interno mensal entre as equipes dos programas da Renova, para evitar posicionamentos distintos que geram dúvida e confusão;
5. Implementação imediata das ações previstas no plano de comunicação.

Apesar das ações regulares apresentadas acima, surgiu a demanda na última reunião da CT-IPCT, em 07 de novembro deste ano, para que a Fundação Renova apresentasse um plano de mediação de conflitos, a partir do quadro de conflito instalado centrado nas ameaças de fazendeiros da região contra a comissão quilombola. Para entender a demanda e atenuar tal cenário, foi proposto uma reunião chamada pela Defensoria Pública da União na sede no Ministério Público Federal em Linhares, em 12.11.2018. Nesta reunião, constatou-se que a motivação do agravamento deste cenário é a preocupação de proprietários de terras da região com um possível processo de desapropriação para a titulação da área quilombola.

A Fundação Renova compreende que é importante ter um plano para mediar este possível conflito entre fazendeiros e quilombolas, entretanto a Fundação Renova não tem função legal nem social para atuar nesta mediação, uma vez que não participa do processo de titulação do Quilombo. Portanto, com o objetivo de evitar violações àquela Comunidade e mitigar esse cenário de conflitos, a Fundação Renova propõe seguir com seu Plano de Ação para atenuar a tensão no território relacionada aos impactos do

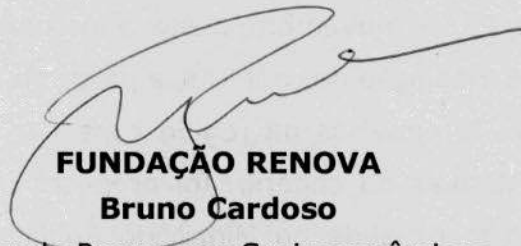
rompimento da barragem e participar (caso necessário) das ações de mediação de conflito contidas em um plano construído pelo Estado que é responsável por esta pauta.

Porém, cumpre reforçar que a questão fundiária é o principal motivador desse conflito, e que essa matéria não guarda relação com as ações da Fundação Renova. Sendo assim, a Renova deverá apoiar a execução do plano de mediação de conflito sem, no entanto, liderar ou assumir o protagonismo desse processo.

Sendo o que cumpria até o momento e certa da compreensão, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
**Bruno Cardoso**  
Líder de Programas Socioeconômicos